



= L E I Nº 1.461 =

DISPONDO SÔBRE: abertura crédito suplementar de CR\$4.000,00 às verbas do orçamento.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar até a importância de CR\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento vigente:

110 - CORPO LEGISLATIVO

31 30 00 - Serviços de Terceiros	
31 32 00 - Publicações, Divulgações e assinaturas de Periódicos .....	CR\$ 2.000,00

111 - SECRETARIA DA CÂMARA

31 20 00 - Material de Consumo	
31 21 00 - Material de Expediente..	CR\$ 2.000,00
Total .....	CR\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

110 - CORPO LEGISLATIVO


31 20 00 - Material de Consumo	
31 23 00 - Combustíveis e Lubrificantes .....	CR\$ 1.000,00

111 - SECRETARIA DA CÂMARA

31 20 00 - Material de Consumo	
31 24 00 - Peças e acessórios .....	CR\$ 1.000,00
31 30 00 - Serviços de Terceiros	
31 37 00 - Conservação e adaptação de Bens de Capitalç.....	CR\$ 2.000,00
Total .....	CR\$ 4.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", - 22 de setembro de 1971.

  
ANTÔNIO SANDOVAL NETTO  
Prefeito Municipal



Registrada e publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 1971.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL  
Diretor

m/l/c.